



PORTARIA Nº. 5693

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, e

RESOLVE:

1- Instaurar processo administrativo, no intuito de apurar a responsabilidade funcional e comprovar as infrações disciplinares imputadas a R.M.P., registrada sob o nº 004836, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo II, exercendo o cargo em comissão de Assistente I, que podem configurar, em tese, falta grave, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho e da Deliberação nº 623, de 05 de agosto de 2010 da EPAMIG, aplicando-se ao caso, subsidiariamente, os artigos 216, incisos V e VI, 246, incisos I e III, e 250, inciso II, da lei 869/52.

2- Designar, em consonância com o item 5 da Deliberação nº 623/2010 e com o artigo 221 da lei 862/52, a comissão que cuidará dos trabalhos de apuração, que será composta pelos seguintes empregados estáveis da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG.

MARCELO JOSÉ ALVES – DPNT, Presidente

ELIZETE APARECIDA MOURA MACHADO – DPNT

THIAGO ARAÚJO LOPES CANÇADO – DPNT

3- A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 30 (trinta) dias, mediante sua justificativa, submetida à aprovação do presidente da EPAMIG, para emissão de relatório nos termos dos itens 5.11, 5.12 e seguintes da Deliberação nº 623/2010.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO LANA FRANCO
Presidente